

Lei nº 22

Súmula: - Autoriza a Abertura de Crédito - Suplementar.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanei a seguinte

Lei

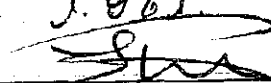
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de R\$ 763.600,00 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), para reforço de verbas no orçamento da despesa do corrente ano:

Administração Geral:

Verba 1.6/8.04.3. consig. A)	20.000,00
Serviços Públicos Municipais	
Verba 2.0/8.61.0 consig. A)	15.600,00
consig. B)	12.000,00
Verba 2.2/8.88.4 consig. A)	140.000,00
Serviços Públicos em comum com o Estado	
Verba 3.1/8.33.0 consig. A)	125.000,00
Verba 3.1/8.33.2 consig. A)	300.000,00
Verba 3.1/8.33.4 consig. B)	20.000,00
Obras e Melhoramentos Públicos	
Verba 4.1/8.80.0 consig. A)	24.000,00
Previdência Municipal	
Verba 6.1/8.90.0 consig. B)	77.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ibaiti, 11 de julho de 1961


Prefeito Municipal